



Prefeitura Municipal de Tiradentes
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 97.528.928/0001-85

Rua do Chafariz,10– centro -CEP 36.325-000 –TIRADENTES/MG

EDITAL 004/2012

Aditivo ao Edital 001/2012

A Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo/2012 da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG., no uso da sua competência propõe, o Prefeito Municipal e o Gestor Municipal de Saúde, na forma da lei, fazem divulgar o presente Edital de nº. 004/2012, "Aditivo ao Edital de nº. 001/2012", alterando-o nas partes que especifica:

I –Fica alterada as atribuições para a função de Agente Comunitário de Saúde – PSF, Anexo III, parte integrante do Edital 001/2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

Descrição /Atribuição:

Trabalhar com famílias em base geográfica e realizar o cadastramento das famílias de sua respectiva área;- Executar tarefas, atividades, trabalhos, procedimentos e /ou serviços em conformidade com o Programa de Saúde da Família- PSF, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção á saúde do indivíduo, da família e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade; Executar trabalhos de Agente Comunitário, dentro de sua área de atuação previamente delimitada, fazendo visitas domiciliares diárias, orientar os pacientes de sua área quando á higiene e limpeza; Zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho; Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Gestor do SUS e demais superiores e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento. Realizar acompanhamento das micro áreas de risco; - Revistas constantes domiciliares constantes do plano de metas, elevando sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;- Atualizar as fichas de cadastramento das famílias; Ser cordial no tratamento com a comunidades, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto á mesma; Estimular a participação comunitária para ações que visem á conquista de melhorias na qualidade de vida; Realizar outras ações e atividades inerentes á função do Agentes Comunitários de Saúde; Procurar a integração com outros setores do SUS e órgãos visando propiciar a resolutividades de problemas da comunidade.

II - As demais disposições permanecerão inalteradas.

Tiradentes/MG, 03 de agosto de 2012

Nilzio Barbosa - Prefeito Municipal

Sérgio Roberto Neves – Gestor de Saúde